



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5735 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - Junto ao Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1.

Art. 3.º - Ainda no Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo CC/2 e uma Divisão de Apoio Técnico, criando-se o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - Junto ao Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1.

Art. 3.º - Ainda no Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo CC/2 e uma Divisão de Apoio Técnico, criando-se o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



A N E X O Ú N I C O
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5735/6P/09

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

1 – Ao **Assessor de Apoio Técnico** do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária, compete:

- a) assessorar o Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária em assuntos técnicos e administrativos relacionados com a área de atuação do Departamento;
- b) articular-se com órgãos colegiados, como Delegacia do Consumidor, Delegacias Regionais e Ministério Público Estadual, nos limites de suas atribuições;
- c) dar ciência ao Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária sobre as mudanças na legislação em vigor pertinente ao Departamento; e
- d) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Diretor do Departamento.

2 – Ao **Chefe da Divisão de Apoio Técnico** do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária, compete:

- a) oferecer suporte técnico ao Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária;
- b) elaborar documentos do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária; e
- c) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Diretor do Departamento.



*A NEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º*

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

*1 – Ao **Assessor de Apoio Técnico** do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária, compete:*

- a) assessorar o Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária em assuntos técnicos e administrativos relacionados com a área de atuação do Departamento;*
- b) articular-se com órgãos colegiados, como Delegacia do Consumidor, Delegacias Regionais e Ministério Público Estadual, nos limites de suas atribuições;*
- c) dar ciência ao Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária sobre as mudanças na legislação em vigor pertinente ao Departamento; e*
- d) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Diretor do Departamento.*

*2 – Ao **Chefe da Divisão de Apoio Técnico** do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária, compete:*

- a) oferecer suporte técnico ao Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária;*
- b) elaborar documentos do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária; e*
- c) exercer outras atribuições conforme delegação ou designação do Diretor do Departamento.*